



DECRETO nº. 1236/2017

DE 31 DE MARÇO DE 2017

**CANCELA TODAS AS LICENÇAS
AMBIENTAIS EMITIDAS PELO
MUNICÍPIO QUE TENHAM PRAZO
DE VALIDADE ACIMA DE UM ANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica

DECRETA

Art.1º Ficam canceladas todas as Licenças Ambientais, que tenham sido emitidas em exercícios anteriores, com validade superior a 01 (Um) ano.

Art. 2º As empresas ou pessoas físicas que estejam enquadradas no Artigo anterior deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Seropédica, para renovarem as Licenças Ambientais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017. Revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL